Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.086/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *MARIA MADALENA DE JESUS*, A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA NA POSIÇÃO TRANSVERSAL COM A RUA TOTA CONSTRUTOR, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 083/2013 de autoria do Vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

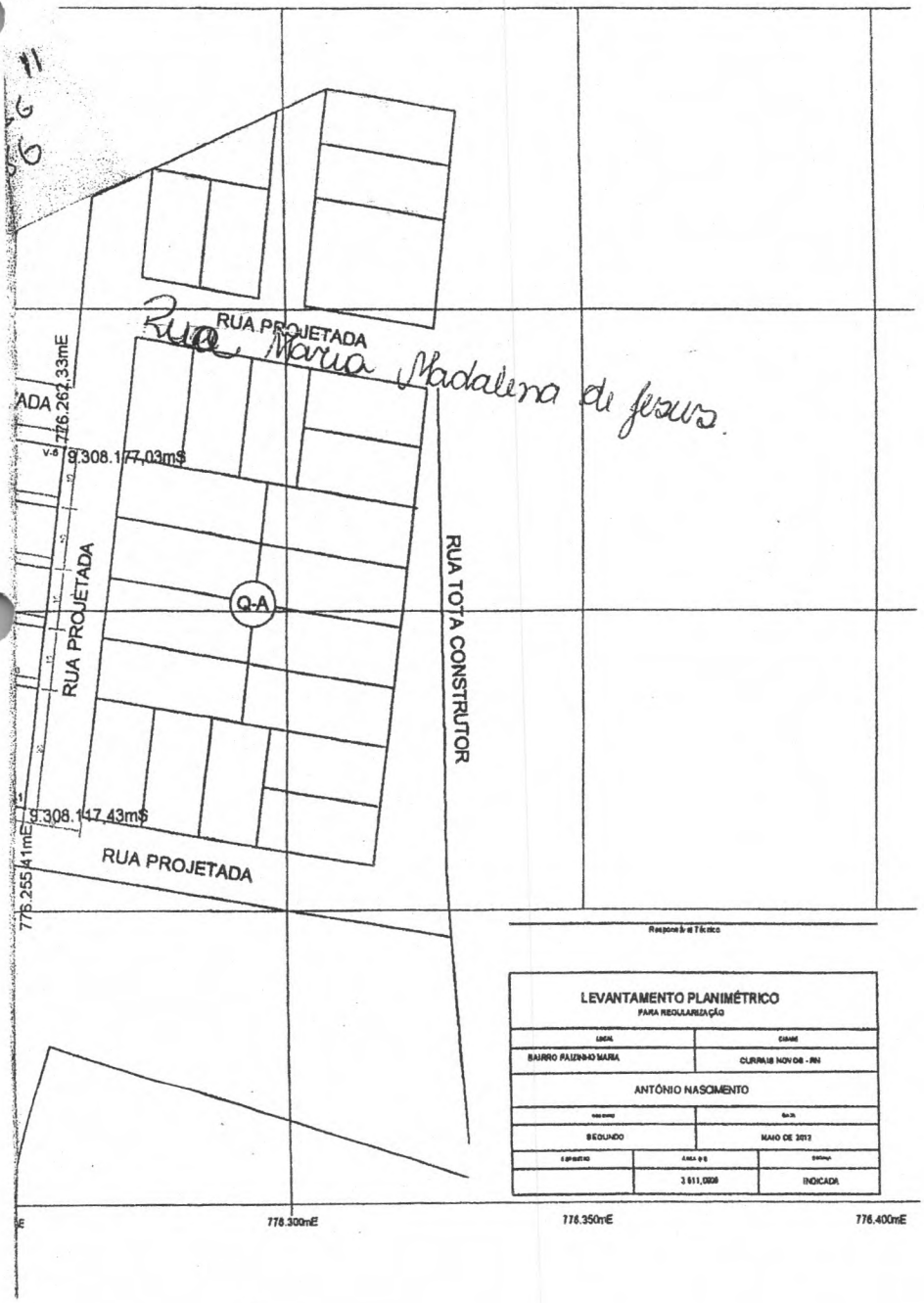
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **MARIA MADALENA DE JESUS**, a atual Rua Projetada situada na posição transversal com a Rua Tota Construtor, no bairro Paizinho Maria na Zona Urbana do município de Currais Novos/RN (segue em anexo, cópia da situação topográfica da área);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 30 de outubro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição do Vereador João José da Silva Neto.



Responsável Técnico

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA REGULARIZAÇÃO	
LOCAL	CIDADE
BAIRRO FAUZINHO MARIA	CURRAIS NOVOS - RN
ANTÔNIO NASCIMENTO	
SEGUNDO	MAIO DE 2017
	ÁREA (m²)
	3.611,0808
	INDICADA